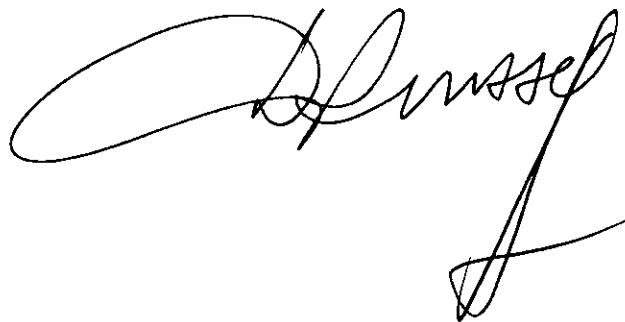


Mensagem nº 503

Senhores Membros do Congresso Nacional,

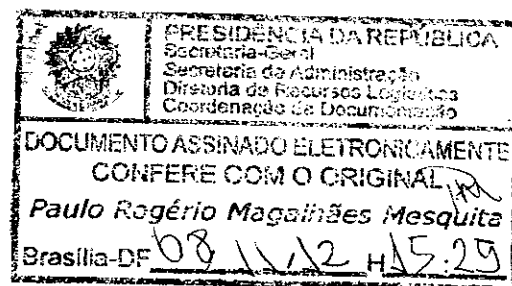
Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 588, de 12 de novembro de 2012, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.683.716.400,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 12 de novembro de 2012.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 588, 2012
Fls. 07 Rubrica: 

EM nº 00286/2012 MP



Brasília, 8 de Novembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 1.683.716.400,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito.
2. O presente crédito destinado a Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES – Ministério da Educação garantirá o acesso de estudantes ao ensino superior não gratuito, por meio de novos financiamentos, e dará cobertura aos aditamentos semestrais de renovação dos contratos do FIEES formalizados até o ano de 2011.
3. O FIEES consiste em um dos principais instrumentos do Governo Federal para ampliar o acesso dos jovens à educação superior, por meio do financiamento da graduação para estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Atualmente, milhares de estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC recorrem ao financiamento, acarretando nos últimos três anos um crescimento exponencial em sua demanda. Portanto, a ausência ou redução desse instrumento comprometeria a credibilidade da política de ampliação do acesso de jovens ao ensino superior, em face do não oferecimento de novas vagas ou pela evasão desses estudantes das universidades, o que justifica a urgência e relevância do crédito.
4. Cabe ressaltar que se encontra em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 15/2012, encaminhado pela Mensagem Presidencial nº 224, de 29 de maio de 2012, que abre crédito suplementar no qual consta o reforço das dotações relativas às despesas mencionadas. Contudo, esse Projeto de Lei não foi aprovado até o presente momento, fazendo-se necessária a abertura de crédito extraordinário, mediante a edição da presente Medida Provisória, devido à insuficiência de dotação na Lei Orçamentária Anual de 2012 – LOA-2012.
5. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.
6. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 588, 2012
Fls. 05 Rubrica: